



# *Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá*

## *Gabinete do Prefeito*

### **EDITAL N.º 001/2022 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E TEMPORÁRIA DE CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE PARA O QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG – EDITAL Nº 002/2022.**

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado Para Formação de Cadastro Reserva Para Contratação Eventual e Temporária de Cargo/Função Pública de Professor – Atendimento Educacional Especializado – AEE Para o Quadro de Pessoal da Educação do Município de Dores do Indaiá – MG, Edital n.º 002/2022;

Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado Para Formação de Cadastro Reserva Para Contratação Eventual e Temporária de Cargo/Função Pública de Professor – Atendimento Educacional Especializado – AEE Para o Quadro de Pessoal da Educação do Município de Dores do Indaiá – MG, Edital n.º 002/2022, em 16 de Setembro de 2.022, através do Decreto Municipal n.º 214/2022;

Considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 102, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Dores do Indaiá;

Considerando o disposto no art. 18, incisos I a VI, parágrafos 1º a 6º, incisos I, II e III, da Lei Complementar Municipal n.º 81/2019, de 22 de Março de 2019, que “Dispõe Sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação do Município de Dores do Indaiá – MG.”

Considerando o disposto no §2º, do art. 1º e no art. 14, *caput*, ambos da Lei Municipal n.º 2.927/2021, de 12 de Janeiro de 2.021, que “Dispõe Sobre a Contratação de Pessoal Para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público e da Outras Providências.”.

Considerando o disposto no item 10.1 do Edital n.º 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado Para Formação de Cadastro Reserva Para Contratação Eventual e Temporária de Cargo/Função Pública de Professor – Atendimento



# *Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá*

## *Gabinete do Prefeito*

Educacional Especializado – AEE Para o Quadro de Pessoal da Educação do Município de Dores do Indaiá – MG.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.010/0001-22, com sede na Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35610-000, e-mail: [adm@doresdoindaia.mg.gov.br](mailto:adm@doresdoindaia.mg.gov.br), telefone n.º (37) 3551-6250, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA**, brasileiro, divorciado, corretor de seguros, portador do RG 4.418.847 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 714.366.426-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Dores do Indaiá, na Avenida Francisco Campos, n.º 487, Apartamento n.º 501, Centro, Minas Gerais, CEP 35610-000, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Para Formação de Cadastro Reserva Para Contratação Eventual e Temporária de Cargo/Função Pública de Professor – Atendimento Educacional Especializado – AEE Para o Quadro de Pessoal da Educação do Município de Dores do Indaiá – MG, Edital n.º 002/2022, para que no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, apresentarem a documentação constante do item 10.3, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII do Edital n.º 002/2022, de 30 de Junho de 2022 para **Contratação Eventual e Temporária de Cargo/Função Pública de Professor – Atendimento Educacional Especializado – AEE Para o Quadro de Pessoal da Educação do Município de Dores do Indaiá – Minas Gerais**, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, localizada à Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35610-000, no horário de 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto no item 10.3, terá considerada sem efeito sua contratação implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar a função para a qual foi aprovado, reservando-se ao Município de Dores do Indaiá Minas Gerais, o direito de convocar o próximo candidato.

O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo em qualquer função em razão de aprovação em outro processo seletivo que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 10.3 no prazo previsto, terá considerada sem efeito sua contratação implicando no reconhecimento da



# *Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá*

## *Gabinete do Prefeito*

desistência e renúncia em ocupar a função para a qual foi aprovado e **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO**, reservando-se ao Município de Dores do Indaiá Minas Gerais, o direito de convocar o próximo candidato.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 21 de Setembro  
de 2.022.

**ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# *Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá*

## *Gabinete do Prefeito*

**ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2022 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E TEMPORÁRIA DE CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE PARA O QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG – EDITAL Nº 002/2022.**

**PROFESSOR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE**

| <b>NOME</b>                     | <b>RG</b>       | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |
|---------------------------------|-----------------|----------------------|
| JOELMA APARECIDA DOS SANTOS     | MG – 15.901.805 | 1º                   |
| ANÁLIA MARIA DE OLIVEIRA        | MG – 3.931.857  | 2º                   |
| MARIA JOSÉ DA SILVA LIO         | MG – 2.729.923  | 3º                   |
| ROSAURA PINTO TONACO            | MG – 39641421   | 4º                   |
| ELIZÂNGELA GOMES FERNANDES      | MG – 12853888   | 5º                   |
| CLEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA | MG – 14.434.855 | 6º                   |
| JORGINA LOPES RODRIGUES         | MG – 754.387    | 7º                   |
| ROSIRÊ APARECIDA SILVA REIS     | MG – 4.223.248  | 8º                   |
| AMANDA MARIANA CORREIA LOPES    | MG – 19.433.640 | 9º                   |
| CINTYA ALCANTARA RIBEIRO        | MG – 17.339.077 | 10º                  |

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 21 de Setembro  
de 2.022.

**ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# *Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá*

## *Gabinete do Prefeito*

### **ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2022 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E TEMPORÁRIA DE CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE PARA O QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG – EDITAL N.º 002/2022.**

#### **DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

1) O Candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos (Item 10.3) do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E TEMPORÁRIA DE CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE PARA O QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG EDITAL N.º 002/2022:**

**I** – Comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;

**II** – 02(duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);

**III** – Documento de identidade com fotografia;

**IV** – Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;

**V** – Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**VI** – Certidão de Nascimento ou de Casamento;

**VII** – Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;

**VIII** – Comprovante de residência expedido nos últimos 3 (três) meses;

**IX** – Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de Pessoal da Prefeitura de Dores do Indaiá);

**X** – Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de Pessoal da Prefeitura de Dores do Indaiá);



# *Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá*

## *Gabinete do Prefeito*

**XI** – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

**XII** – Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

**XIII** – Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo/função Professor – Atendimento Educacional Especializado - AEE;

**XIV** – Atestado de antecedentes criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado o impedimento à contratação deverá ser fundamentado e garantido o candidato o contraditório e ampla defesa;

**XV** – Certidão de nascimento dos filhos;

**XVI** – Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos;

**XVII** – Documentos comprobatórios do tempo de contribuição anterior, seja no âmbito público ou privado (Ex.: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Tempo de Contribuição - CTC ou Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS);

**XVIII** – Declaração de dependentes para fins previdenciários.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 21 de Setembro de 2.022.

**ALEXANDRO COELHO FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**